



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBHVELHAS Nº 01/04

Altera o Regimento Interno do Comitê, aprovado através da DN CBHVELHAS nº 01, de 10 de abril de 2000.

Art 1º : O Art 16 do Regimento Interno do CBHVELHAS passará a vigorar com a seguinte redação:

- Art 16. Compete ao Plenário:

- I- aprovar o Regimento Interno do Comitê;
- II- deliberar sobre as matérias previstas no artigo 6º deste Regimento;
- III- solicitar à Presidência assessoramento de órgão ou entidade representado na composição do Comitê;
- IV- propor a criação de Grupos Técnicos;
- V- aprovar a criação de sub-comitês de bacias hidrográficas;
- VI- exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

§ 1º Das decisões do Plenário cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos –CERH-MG, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida, ou de sua publicação no órgão de imprensa oficial “Minas Gerais”.

§ 2º As diretrizes para a criação e o funcionamento dos sub-comitês de bacias hidrográficas serão definidas em Deliberação Normativa do CBHVELHAS.

Art 2º Esta Deliberação Normativa em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2004

Apolo Heringer Lisboa
Presidente